

DEPÓSITO INDEXADO “CARREGOSA CABAZ ACÇÕES SUL DA EUROPA”

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

PROSPECTO INFORMATIVO

Designação	Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Acções Sul da Europa”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito indexado pelo prazo de 2 anos (720 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e remuneração variável, indexada à rentabilidade de um cabaz equiponderado de quatro acções de empresas europeias que compõem o cabaz subjacente – o Cabaz – CTT-Correios de Portugal, SA (CTT), Amadeus, Kering e ENI. Os componentes do Cabaz encontram-se descritos em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do depósito indexado será paga na Data de Vencimento e será igual à rentabilidade do Cabaz, com um máximo de 7% do montante depositado (TANB de 3,5%) e um mínimo de 0,5% do montante depositado (TANB de 0,25%).
Garantia de Capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem remuneração mínima garantida de 0,5% do montante depositado, o que corresponde a uma TANB de 0,25%.
Factores de Risco	Risco de Mercado: A remuneração do depósito depende da rentabilidade do Cabaz, sendo que se a mesma for igual ou superior a 7%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 7% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma TANB máxima de 3,5%). Risco de Liquidez: Este depósito não permite a mobilização antecipada. Risco de Crédito: O depositante estará sujeito ao risco de crédito e à qualidade creditícia actual e futura do Banco L.J. Carregosa, S.A. Outros Riscos: Possibilidade de ocorrência de alterações na legislação aplicável aos depósitos, incluindo alterações fiscais, que poderão afectar a remuneração líquida deste Produto Financeiro Complexo.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz equiponderado de acções de quatro empresas europeias, a saber – CTT-Correios de Portugal, SA (CTT), Amadeus, Kering e ENI, conforme descrito no Anexo I.
Perfil do Cliente Recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente. O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Está indicado para os clientes com expectativa de valorização dos mercados accionistas em geral e mais especificamente de uma valorização das acções componentes do Cabaz, entre as datas de observação inicial e de observação final do depósito. Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objectivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de Acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000€.

Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	720 dias. Data de início do depósito: 2 de Junho de 2015. Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital e pagamento de remuneração: 22 de Maio de 2017.
Mobilização Antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€).
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 €. Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (2.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor de remuneração sobre o montante depositado a pagar na data de vencimento do depósito (22 de Maio de 2017), está dependente da variação das <u>cotações de fecho das acções componentes do Cabaz</u> entre as datas de observação inicial (29 de Maio de 2015) e de observação final (18 de Maio de 2017) e será igual a: $remuneração = Max \left[0,5\%, Min \left(7\%; \frac{1}{4} * \sum_{i=1}^4 \left(\frac{Valor\ Acção\ i^{Final}}{Valor\ Acção\ i^{Inicial}} - 1 \right) \right) \right] \times MD$ Em que: i) <i>MD</i> corresponde ao Montante Depositado; ii) <i>Valor Acção i^{Final}</i> corresponde à cotação de fecho da Acção <i>i</i> em 18 de Maio de 2017; iii) <i>Valor Acção i^{Inicial}</i> corresponde à cotação de fecho da Acção <i>i</i> em 29 de Maio de 2015; iv) <i>Acção i = 1, ..., 4</i> corresponde a CTT, Amadeus, Kering e ENI, respectivamente; v) <i>Max</i> corresponde ao maior dos valores a que respeita; vi) <i>Min</i> corresponde ao menor dos valores a que respeita. Entende-se por cotação de fecho o preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas. TANB mínima de 0,25% e TANB máxima de 3,5%. Informação adicional descrita no Anexo II.
Regime Fiscal	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento. No caso de os juros serem obtidos por <u>pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

	Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>pessoa singular ou uma pessoa colectiva (sem estabelecimento estável)</u>, <u>não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a autoridade fiscal nacional e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor. As transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, estão isentas. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 21%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'. Não dispensa a consulta da legislação em vigor aplicável.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
Instituição Depositária	Banco L. J. Carregosa, S.A. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015 Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal Tel.: +351 226 086 460 Fax: +351 226 086 493 info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com

Validade das Condições	Condições válidas até 22 de Maio de 2017. Período de subscrição: de 11 a 29 de Maio de 2015. O Banco L.J. Carregosa, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 2.000.000 €
-------------------------------	---

Prospecto informativo elaborado no âmbito do Aviso 5/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20 de Agosto de 2009.

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A.:

Assinaturas autorizadas

1º Titular / Representante _____

Data: ____/____/____

2º Titular / Representante _____

Data: ____/____/____

(A preencher pelo Banco)

Recepcionado por: _____

Data: ____/____/____

O Banco: _____

Data: ____/____/____

Anexo I

Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Acções Sul da Europa”

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

Os **CTT-Correios de Portugal, SA (CTT)** é a empresa detentora do serviço postal universal em Portugal, é líder na distribuição postal em Portugal e tem uma presença ibérica nos segmentos Expresso e Encomendas. Foi inicial e parcialmente privatizada em Dezembro de 2013 e neste momento é 100% privada. Está cotada na Euronext Lisboa e integra o índice PSI 20.

A **Amadeus** é um dos líderes mundiais na prestação de serviços de processamento de transacções para as indústrias de viagens e turismo, fornecendo soluções de reservas, gestão de inventário e outros processos operacionais principalmente para companhias de transporte aéreo e agências de viagens. Está cotada na Bolsa de Madrid e faz parte do índice IBEX 35.

A **Kering** (anteriormente PPR) é uma empresa familiar francesa de relevância mundial nos segmentos de roupa e acessórios, detentora de marcas de artigos de luxo como Alexander McQueen, Balenciaga, Brioni, Gucci, e de artigos de desporto e estilo de vida como Puma e Volcom, entre outras. As suas marcas são distribuídas em 120 países e gera 38% das suas receitas em países emergentes. A empresa foi fundada em 1963 por François Pinault e agora é administrada pelo seu filho François-Henri Pinault. Está cotada na Euronext Paris e é um componente do índice CAC 40.

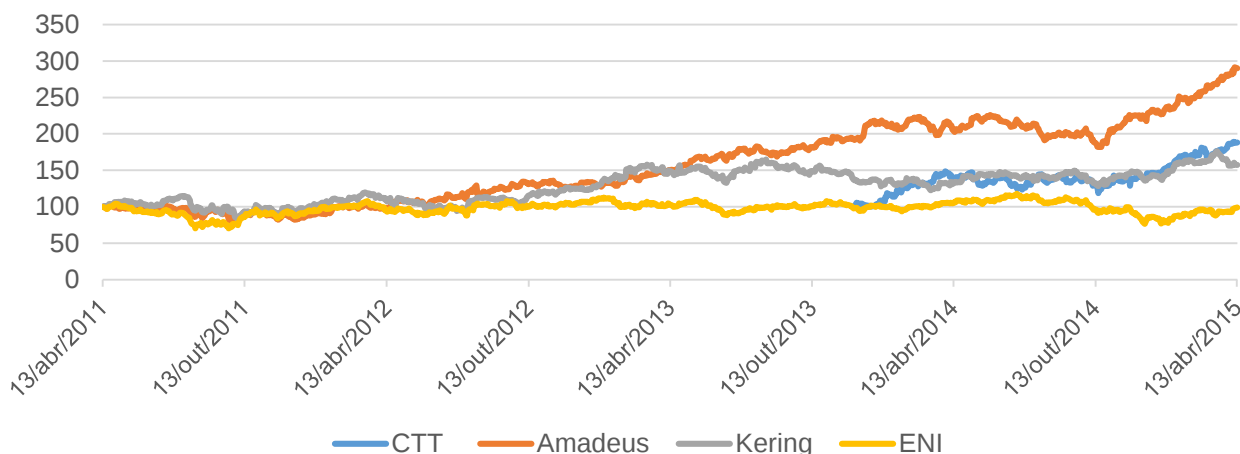
A **ENI** é uma das principais companhias energéticas integradas mundiais, com presença nas actividades de exploração, produção, transporte, transformação e comercialização de petróleo e gás em mais de 85 países. Está cotada na Borsa Italiana e integra o índice FTSE MIB.

Fonte: Sítios internet das empresas e Bloomberg

Acção	Moeda	Bolsa de Valores	Código Bloomberg
CTT	EUR	Euronext Lisbon	CTT PL Equity
Amadeus	EUR	Bolsa de Madrid	AMS SM Equity
Kering	EUR	Euronext Paris	KER FP Equity
ENI	EUR	Borsa Italiana	ENI IM Equity

Evolução histórica conjunta dos activos subjacentes, entre 13 de Abril e 2011 e 13 de Abril de 2015

(base 100 = 13/Abr/2011 para Amadeus, Kering e ENI e base 100 = 4/Dez/2013 para CTT)



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho

A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade (1) e risco (2) históricas

CTT	Rentabilidade	Risco	Amadeus	Rentabilidade	Risco
3 meses	23,5%	25,2%	3 meses	22,4%	16,7%
6 meses	42,7%	29,6%	6 meses	54,9%	18,9%
1 ano	35,4%	28,7%	1 ano	40,9%	18,5%
2 anos	n.a.	n.a.	2 anos	92,7%	18,1%

Kering	Rentabilidade	Risco	ENI	Rentabilidade	Risco
3 meses	6,0%	20,3%	3 meses	23,0%	27,0%
6 meses	19,0%	21,3%	6 meses	2,6%	32,4%
1 ano	19,8%	20,8%	1 ano	-5,7%	27,0%
2 anos	5,6%	22,3%	2 anos	-4,1%	23,2%

Fonte: Banco Carregosa, com base das cotações de fecho recolhidas da Bloomberg. Não é possível apresentar os valores para o período de 2 anos dos CTT já que a empresa apenas está cotada desde Dezembro de 2013.

(1) A rentabilidade é definida como a variação da cotação de fecho dos activos em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 13 de Abril de 2015.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho dos activos em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 13 de Abril de 2015.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 13 de Abril de 2015, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

	CTT	Amadeus	Kering	ENI
CTT	-	0,33	0,16	0,23
Amadeus	0,33	-	0,26	0,35
Kering	0,16	0,26	-	0,37
ENI	0,23	0,35	0,37	-

Fonte: Banco Carregosa, com base nas cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Anexo II

Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Acções Sul da Europa”

Informação Adicional

O Agente Calculador é o Banco L. J. Carregosa, S.A.

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às quatro acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos.

O Agente Calculador actuará sempre de boa-fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).